



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 21/GR/UFGS/2022**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO EM LISTA DE SUPLENÇA –  
EDITAL Nº 198/GR/UFGS/2021 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO  
EDITAL Nº 108/GR/UFGS/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA INDICAÇÃO DE  
BOLISTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO  
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, convoca candidato classificado em lista de suplência conforme o Edital Nº 198/GR/UFGS/2021, para encaminhar documentação relativa à bolsa institucional disponibilizada através do Edital Nº 331/GR/UFGS/2021 – Bolsa Institucional UFGS de mestrado e doutorado acadêmico e mestrado profissional dos Programas de Pós-Graduação (PPG) da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**1 SUPLENTE CONVOCADO**

<b>Ordem</b>	<b>Nome do Candidato</b>
4º	ÉMELYN LINHARES

**2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**2.1** O candidato convocado deverá encaminhar, no período de 17 a 18 de janeiro de 2022 (até às 15h do dia 18 de janeiro de 2022), para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (sec.ppgich@uffs.edu.br), os seguintes documentos:

**I** – Termo de Compromisso de Bolsista da UFGS, devidamente preenchido e assinado, a ser enviado por e-mail para o candidato convocado;

**II** – Documento de Identificação com foto;

**III** - CPF;

**IV** – Comprovante de titularidade de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil (001), constando números da agência e conta corrente;

**V**- Comprovante de residência.

**2.2** O candidato convocado deverá cumprir todos os requisitos exigidos no Edital nº 331/GR/UFGS/2021.

**3 DA VIGÊNCIA DA BOLSA E VALOR DA BOLSA**

**3.1** A bolsa terá duração máxima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período com limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disponibilidade orçamentária da UFGS.

**3.2** O valor da bolsa concedida pela UFGS será de R\$ 1.000,00 para o mestrado.

**4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** O aluno contemplado deverá, a partir do ato de assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista da UFGS, cumprir todos os requisitos de bolsista do Programa que conceder a bolsa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**4.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Chapecó-SC, 14 de janeiro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor